

<u>Câmara Municipal de Aracruz</u>

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA N°/2020 A	O PROJETO DE LEI Nº 045/2019
-------------------------------	------------------------------

O § 2º do Art 531 do Projeto de Lei nº 45/2019 – Revisa a Lei Municipal nº 3.143 de 30 de novembro de 2008, que dispõe sobre o desenvolvimento municipal de Aracruz, institui o Plano Diretor Municipal e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 531 (...)

§ 2º Da data da imposição da multa, terá o infrator o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento ou interpor recurso.

JUSTIFICATIVA DA EMENDA MODIFICATIVA Nº /2020.

A presente emenda se faz necessária para melhor adequação do referido Projeto de Lei.

Aracruz, Es 12 de fevereiro de 2020.

RONIVALDO GARCIA CRAVO Vereador